



*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA LOGICAL DENOMINADO "CONTROLE PATRIMONIAL - C-PATW", FIRMADO ENTRE A EMPRESA COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CASEGO EM LIQUIDAÇÃO E A EMPRESA AUDIDATA - INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201200005005673.*

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CASEGO EM LIQUIDAÇÃO**, sociedade de economia mista em processo de liquidação extrajudicial, sediada na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.556.240/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Promotoria de Liquidação, o Dr. **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 646525/SSP/GO, CPF nº 158.627.551-87, residente e domiciliado nesta Capital, e

**CONTRATADA: AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua T-28, nº 857, CEP 74. 210-040 - Setor Bueno, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.169.910/0001- 28, neste ato representado por seu Diretor Comercial, o Sr. **VINÍCIUS MARIANO RABELO**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 1.694.118 e CPF nº 464.390.801-72, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada o caput da Cláusula Primeira do Termo Aditivo (Do preço) ao Contrato de Locação e Manutenção e Assistência Técnica do Sistema Logical - Controle Patrimonial "C-Patw" para fixar o valor mensal de R\$ 110,00 (cento e dez reais), em razão da aplicação do índice de correção IGP-M, cujo percentual foi de 6,248%, totalizando um valor anual de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

85  
01

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo Aditivo (Do prazo), prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de julho de 2015, conforme faculta a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

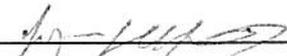
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de **Locação, Manutenção e Assistência Técnica do Sistema Logicial denominado "Controle Patrimonial C-PATW**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

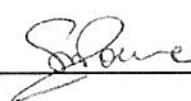
Goiânia, 14 de julho de 2014.

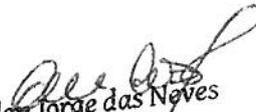
**JAILTON PAULO NAVES**  
Presidente da Promotoria de Liquidação  
Casego S/A em liquidação  
CONTRATANTE

  
**AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA**  
Vinicius Mariano Rabelo  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF N.º 003.323.051-04

2ª   
CPF N.º

  
Odilon Jorge das Neves  
Assessor Jurídico  
Promotoria de Liquidação  
OAB/GO: 22.139